Parecer nº 27, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 79, de 2022, que estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº7.153, de 1º de setembro de 2020.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Edson Souza/MDB.

RECEBIDO EM:
13/10/22 às 15:45
DIRETORIA LEGISLATIVA

Parecer Contrário

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 79, de 2022, que estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.153, de 1º de setembro de 2020.

Em sua mensagem de lei, o autor afirma que o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo a ratificação do perímetro urbano do Distrito Sede, assim como a revogação da Lei Municipal nº 7.153, de 1º de setembro de 2020, em virtude da atualização do perímetro.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo Regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Da leitura do Projeto em análise, verifica-se que o mesmo não deixa claro a conveniência e interesse público na referida expansão, visto que a possível alteração do atual contorno do Perímetro Urbano de Cascavel, conforme apresentada no presente Projeto de Lei, vem somente para incluir uma única área especifica, não restando claro em que a coletividade da cidade de Cascavel se beneficia com a presente retificação.

Dessa forma, como Relator da presente proposição legislativa verifico óbice à sua tramitação nesta Casa de Leis. Por isto, não visualizo a conveniência e oportunidade, e, como relator da matéria,

Edson

manifesto meu **voto Contrário** ao Projeto de Lei Ordinária n° 79, de 2022.

III. VOTO DIVERGENTE

Em face da presente proposição legislativa, com todo respeito ao distinto relator, o qual se manifesta contrário a tramitação do Projeto de Lei Ordinário n° 79, de 2022, eu, vereador Romulo Quintino/PL, passo a proferir meu voto divergente.

Da análise do PL n° 79, de 2022, entendo que está caracterizado a conveniência e oportunidade da propositura do Projeto de Lei, visto que se materializa o interesse público e, desta forma, me manifesto favorável a continuação da tramitação do presente Projeto de Lei.

IV. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela maioria dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Contrário ao Projeto de Lei Ordinária n° 79, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Edson Souza
Vereador/MDB
Membro
Relator

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 10 de outubro de 2022.